

Assunto: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Interessado: **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR**

**DESPACHO Nº 234/2011** – À vista das informações constantes no sistema de férias de membros desta Instituição, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, o pedido de alteração de férias formulado pelo Promotor de Justiça Substituto **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR**, marcadas anteriormente para usufruto no período de 16 a 30 de março de 2011, 15 (quinze) dias, referentes ao **2º semestre de 2010**, conforme Portaria nº 798/2010, para fruição em época oportuna, já tendo percebido o respectivo adicional de férias.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 23 de março de 2011.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador Geral de Justiça